

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº CT-EPE-016/2018

**A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**, com Sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 744 – CEP 70.065-900, Brasília, DF e Escritório Central na Av. Rio Branco, 1 - 9º andar - Centro - CEP 20090-003 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, doravante denominada CONTRATANTE, e **SAÚDE E VIDA GINÁSTICA LABORAL E SERVIÇOS DESPORTIVOS LTDA**, com sede com sede à Rua Três Marias, 330, Miramar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-030, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.174/0001-80, doravante designada CONTRATADA, representada pelo signatário ao final identificado, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, mediante às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto deste Termo Aditivo nº 01 é a prorrogação do prazo de execução e vigência por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2019, pelo valor de R\$ 23.190,00 (vinte e três mil e cento e noventa reais), ressalvando o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão das alterações ora ajustadas, ficam modificadas as Cláusulas 4.1 e 8.1, das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2019, com possibilidade de prorrogação na forma e nos limites da Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO

8.1. A despesa desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estando classificada, neste caso, no Programa de Trabalho nº 091753 e Natureza de Despesa nº 339039, tendo sido emitido a Nota de Empenho 2019NE000253, de 01/03/2019, e reforço de empenho com a Nota de Empenho nº 2019NE001099, de 28/06/2019, no valor de R\$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais).”

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Rio de Janeiro, 1º de JULHO de 2019.



José Mauro Ferreira Coelho  
Diretor de Estudos Petróleo, Gás e Biocomb  
RG 06.565.288-5 - DIC/RJ  
CPF 755.379.667-00



Thiago V. B. Ferreira  
Presidente  
Mat. 02/0196

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Angélica Marina Cordeiro  
Representante Legal  
CPF: 015.497.836-10

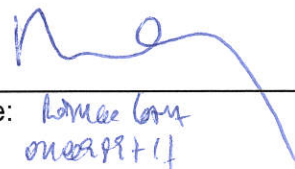


SAÚDE E VIDA GINÁSTICA LABORAL E SERVIÇOS DESPORTIVOS LTDA

Testemunhas:



Nome: Isabel Cristina Cordeiro  
CPF: 080.694.466-84



Nome: Romeu Corrêa  
CPF: 092.997.114

